



17.4. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados:

- a) data de início e término dos serviços;
- b) local de execução;
- c) nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada;
- d) nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU;
- e) especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

17.5. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico; e
- e) Profissional contratado.

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - 51998-D
RPN - 061246762-1

17.6. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, bem como cópia da Certidão expedida pelo CRA ;
- e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica

Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca-texto

no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.



18. DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pelo Índice Nacional da Construção Civil (INCC).

Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de **acrescimento**, quando obter um desempenho decrescente, será passível de **decréscimo**.

A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após anuversar o da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

Diego de Brito Dill
Engenheiro Civil
CREA - 51698-0
RPM - 061246302-1

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado



pe a legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

19. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total dos serviços, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto

no artigo 72 da Lei 8.666/93. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato e deverá seguir o procedimento disposto na Portaria nº 226/2019 da SEINF, alterada pela Portaria nº 0130/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de abril de 2020

A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ quanto à qualidade técnica do serviço executado.

20. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Baturité o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

Diogo de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 51498-D
RFB - 061245362-1



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Baturité

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Concorrência Pública nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc), nº _____, inscritano CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por

_____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a execução dos serviços especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VLR ESTIMAD (R\$)	PERCENTUAL DESCONTO (%)
1	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ENVOLVENDO A URBANIZAÇÃO DE MODO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ		

Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)

Formação do Preço:

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas a

Diego de Brito Silva
Engenheiro Civil
CPF - 50993-0
RPF - 351245362-1



especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos ainda, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades da lei, que nos comprometemos a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Baturité, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. O prazo de execução dos serviços será de
3. O local de execução dos serviços será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)


Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - 31998-D
RPM 5061246362-1

ANEXO III - BDI



COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ENVOLVENDO A URBANIZAÇÃO DE MODO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI E DA SENIPA - TABELAS SINTÉTICAS DESONERADAS, ATUALIZADAS E ACRESCIDAS COM BDI DE 24,23% (VINTE E QUATRO POR CIENTO Vinte três por cento) E DE 16,55% (DEZESSEIS POR CIENTO CINQUENTA E CINCO POR CENTO), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL	DATA: 02/05/2022 BDI: 24,52%
	LOCAL:	BATURITÉ-CE	
	VALOR:	R\$ 6.000.000,00	
	UNIDADES:	1 UNID	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	3,60
L	Lucro	5,16
	TOTAL	6,96
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56
I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 24,52%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - 51.997-0
RPM - 361216362-1



COMPOSIÇÃO DO BDI	
OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ENVOLVENDO A URBANIZAÇÃO DE MODO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI E DA SEMFRA - TABELAS SINTÉTICAS DESONERADAS, ATUALIZADAS E ACRESCIDAS COM BDI DE 24,23% (VINTE E QUATRO VÍRGULA VINTE TRÊS POR CIENTO) E DE 16,55% (DEZESSEIS VÍRGULA CINQUENTA E CINCO POR CENTO) CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL.
LOCAL:	BATURITÉ-CE
VALOR:	R\$ 5.300.000,00
UNIDADES:	1 UNID
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

DATA: 02/06/2022
BDI: 16,55%

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,60
L	Lucro	3,40
TOTAL		4,00
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	2,85
R	Riscos	2,56
TOTAL		6,91
Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CPRB	4,50
TOTAL		8,15

BDI = 16,55%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - 31998-D
RPM - 061246362-1

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LIMITE FINANCEIRO A SER GASTO	DESCONTO MÉDIO PERCENTUAL
01	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS CONSTANTES NAS TABELAS DA SEINFRA E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS SINAPI/CE, AMBAS DESONERADAS E ATUALIZADAS, conforme condições especificadas no Termo de Referência em anexo.	R\$ 6.000.00,00	XXXXXXXX
02	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARQUES E PRAÇAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS CONSTANTES NAS TABELAS DA SEINFRA E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS SINAPI/CE, AMBAS DESONERADAS E ATUALIZADAS, conforme condições especificadas no Termo de Referência em anexo.	R\$ 6.000.00,00	XXXXXXXX

OBSERVAÇÃO:

- A) A proposta deverá ser preenchida com desconto, apresentado em algarismo e percentual com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- B) Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.
- C) Apresentar planilha de composição do BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI), que será analisada pela Prefeitura Municipal de Baturité/CE para fim de avaliação da proposta quanto a sua exequibilidade;



D) A tabela de preço que será utilizada durante todo o contrato será a TABELA DE CUSTOS DA SEINFRA/CE e/ou Tabela SINAPI.

E) É expressamente proibida a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Baturité/CE durante o cumprimento das obrigações assumidas no fornecimento, objeto da licitação;

F) Nenhum empregado da Prefeitura Municipal de Baturité/CE poderá executar atividade descrita no objeto do Contrato/PAF que seja decorrente de obrigação da contratada;

G) O Serviço/Fornecimento objeto deste Certame deve obedecer às especificações técnicas anexadas neste edital;

H) Deverá a Contratada providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, EPI/EPC, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

I) A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Proponente o compromisso de entrega dos bens/ materiais/ produtos/ serviço, promovendo, quando requerido, sua substituição;

J) A empresa tem conhecimento que o objeto se dará mediante cernanca do setor requisitante;

K) Caso algum item/produto/serviço esteja em desacordo com as especificações elencadas no corpo deste documento, não serão aceitos, sendo ônus do pretendente contratado a substituição, "in continenti", do produto ou serviço apresentado por outro que atenda às exigências feitas nesse Plano de Trabalho;

L) Fornecer por escrito à CONTRATANTE, sempre que demandado pelo Fiscal do Contrato/Gestor, ocorrências relativas a pessoal, material retirado e adquirido, andamento dos serviços etc, inclusive nome completo, nº de identidade e CPF de todos os operários que estejam exercendo atividades no local;

M) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do Contrato;

N) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato;

O) Manter o local dos serviços, limpo com retirada periódica do entulho, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

P) Manter livres de entulhos, sobras de material, material novo, equipamentos e ferramentas, as vias de circulação e passagens;

Q) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros;

R) Prestar o serviço no tempo, lugar, qualidade e forma estabelecidos no Contrato.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Concorrência N.º ____/2022, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Concorrência N.º ____/2022, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Concorrência N.º ____/2022, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que trabalhamos com produto ou material ecológico e socialmente responsável ou que adotamos práticas de sustentabilidade ambiental na produção do produto ou execução de serviços, obedecendo em qualquer caso, à legislação ambiental.

d) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Concorrência N.º ____/2022, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que assumimos inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, materiais ou serviço objeto desta licitação, e que nos sujeitamos às condições estipuladas neste Edital, obrigando-se a efetuar dito fornecimento, aquisição ou prestação de serviço nas características, especificações, nas datas, locais e horários preestabelecidos no Anexo I.

e) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Concorrência N.º ____/2022, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que estamos cientes das condições da licitação, que assumimos a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e de que fornecerá quaisquer informações complementares, se e quando solicitadas pelo MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE e ainda que recebemos o edital, seus anexos e demais documentos e de que tomamos conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

f) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Concorrência N.º ____/2022, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que assumimos inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, materiais ou serviço objeto desta licitação, e que nos sujeitamos às condições estipuladas neste Edital, obrigando-se a efetuar dito fornecimento, aquisição ou prestação de serviço nas características, especificações, nas datas, locais e horários preestabelecidos no Anexo I.

____/2022, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que não existe na empresa licitante parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do presidente ou membros efetivos e suplentes da Comissão de Licitação e que está cumprindo plenamente os requisitos de habilitação do certame em epígrafe, sob as penalidades cabíveis.

_____ - ____ de _____ de 2022.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO III - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

À
 Prefeitura Municipal de Baturité
 Comissão Permanente de Licitação
 Baturité/CE.

REF.: CONCORRÊNCIA Nº ____/2022

OBJETO:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº ____/2022**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% ESTIMADO	% DESCONTO POR EXTENSO	VALOR ORÇADO – (MENOS) % DESCONTO
01	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS CONSTANTES NAS TABELAS DA SEINFRA E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS SINAPI/CE, AMBAS DESONERADAS E ATUALIZADAS, conforme condições especificadas no Termo de Referência em anexo.		%		



02	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARQUES E PRAÇAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS CONSTANTES NAS TABELAS DA SEINFRA E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS SINAPI/CE, AMBAS DESONERADAS E ATUALIZADAS, conforme condições especificadas no Termo de Referência em anexo.	%		
----	---	---	--	--

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CNPJ nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

CONCORRÊNCIA Nº ____/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS CONSTANTES NAS TABELAS DA SEINFRA E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS SINAPI/CE, AMBAS DESONERADAS E ATUALIZADAS, conforme condições especificadas no Termo de Referência em anexo.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE _____, representada pelo _____, Sr. (a) _____, adiante designada "PREFEITURA", e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022, conforme despacho exarado no Processo, a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na Rua/Av. _____, Estado do _____, representada por seu _____, Sr. _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, a seguir designada "DETENTORA", resolvem registrar o(s) preço(s), conforme decisão alcançada pela Ata de Sessão Pública, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Descrição

Constitui objeto do presente instrumento SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS CONSTANTES NAS TABELAS DA SEINFRA E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS SINAPI/CE, AMBAS DESONERADAS E ATUALIZADAS, conforme condições especificadas no Termo de Referência em anexo, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s)/Descontos Percentuais apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados no regime de execução indireto em empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme os valores vencidos pela Contratada, conforme planilha que segue:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LIMITE FINANCEIRO A SER GASTO	DESCONTO MÉDIO PERCENTUAL	VALOR TOTAL COM DESCONTO
			%	

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

a) sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

d) Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

e) Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.

f) As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade contratante, Ordenador de Despesas da SECRETARIA CONTRATANTE, ou por quem estes delegarem, mediante cronograma de prazo constante em Projeto Básico de cada requisição da área demandante, elaborado pelo setor de projetos da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, de acordo com a necessidade de cada serviço, levando em conta o levantamento de demandas, devendo ter seu início no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço. Os preços/desconto percentual registrados em Ata encontram-se compatíveis com os encontrados na TABELA DA SEINFRA e/ou SINAPI vigente. Se a detentora constatar que os preços estão acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente à SECRETARIA DE CONTRATANTE a redução dos mesmos.

6.2. A realização dos serviços e de todos os produtos deverá acontecer na (s) Unidade(s) Patrimoniais indicada(s) na Ordem de Serviço, independentemente da quantidade.

6.3. A Prefeitura Municipal de Baturité/CE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados (ou produtos), se em desacordo com o Contrato.

6.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para os serviços e para os materiais.

6.5. A detentora fica obrigada a executar os serviços objeto desta ATA conforme solicitação e emissão do termo contratual nos prazos estipulados de entre definitiva do objeto constantes no edital convocatório, sendo-lhe facultada a aceitação de "Ordens de Serviços" em maior quantidade.

6.6. A detentora fica obrigada, na execução dos serviços, a observar rigorosamente as Especificações Gerais correspondentes.

6.7. O Preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Baturité/CE pertinente à aquisição do produto/serviço objeto do presente certame será livre de quaisquer tributos, ônus, encargos, despesas, etc., eventualmente pagos pelo(s) licitante(s).

6.8. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.9 - Discriminação detalhada dos serviços:

6.9.1 - A Prefeitura Municipal de Baturité/CE é responsável pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na qualidade de contribuinte substituto, portanto todas as notas fiscais de serviços emitidas por prestadores de serviços, que sejam contribuintes do ISSQN, sofrerão a retenção na fonte deste imposto, sendo obrigatório o destaque na nota fiscal "ISS RETIDO NA FONTE".

6.10. A responsabilidade pela correta utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços, é exclusiva da unidade contratante, e da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EQUIPE TÉCNICA

7.1. Farão parte integrante deste Contrato:

7.1.1. Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO-INÍCIO E CRONOGRAMA